



**TERMO ADITIVO 02**  
**AO CONTRATO Nº 25/2017**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Pedro II, 284, São Cristóvão, Rio de Janeiro, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.796.804/0001-23**, neste ato representada por seus sócios, **Flávio Matos de Werneck**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1996-1-00805/D-CREA/RJ, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 974.442.867-87**, e **Gustavo Matos Werneck**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1994-1-00985/D-CREA/RJ e **CPF nº 905.624.617-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 03/12/2019, contida no processo EMUSA nº **510004652/2019**, e com amparo art. 38, parágrafo único, 57, II, Lei Nº 8.666/93 tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2017**, firmado em **29/12/2017**, que tem por objeto a tem por **objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico no município de Niterói/RJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510004652/2019**



**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 23/02/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR** – Fica o valor contratual reajustado em R\$ 20.186.360,32 (Vinte milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.17.512.0010.3010, N D 4.4.90.51.00, Fonte 138.

**CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:**

Flávio Matos de Werneck  
Sócio

Gustavo Matos Werneck  
Resp.Técnico